



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 7.███.███-5 SSP/PR e CPF nº ███.255.659-███, residente e domiciliado à Avenida Lagoa Vermelha, nº ███, Bairro Nazaré, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.483.768/0001-80, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, nº 768, bairro Condá, Medianeira/PR, representada por seu Presidente, **DENI CARLOS SOARES**, brasileiro, portador da Cédula do CI/RG nº 5███-04 – SESP/SC e do CPF nº ███.068.929-███, residente e domiciliado à Avenida Brasília, nº ███, Cidade Alta, Medianeira - PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto nº 062/2018, de 05 de março de 2018, e suas alterações, e firmam o presente Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula quinta do Termo de Colaboração, acrescentando o valor de R\$ 15.748,52 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a ser repassado em parcela única, totalizando o valor global de R\$ 1.373.520,41 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais, quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o item 5.5 da cláusula quinta do Termo de Colaboração, acrescentando as dotações orçamentárias referentes ao valor de R\$ 15.748,52 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos): 08.005.08.244.0017.2161 3.3.50.43 – Subvenções Sociais 749 Fonte 32014 e 08.005.08.244.0017.2161 4.4.50.42 – Auxílios 751 Fonte 32014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o plano de trabalho, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento assinado digitalmente, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 15 de outubro de 2025.

**DENI CARLOS SOARES**  
Tomador

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
Convenente

***Testemunhas:***

Nome: Cheile Kátia da Silva de Oliveira  
CPF: █████.792.559-████

Nome: Maria Jaqueline Nandi  
CPF: █████.869.699-████

## PLANO DE TRABALHO

### 4º Alteração do Plano de Trabalho dispensa por chamamento publico nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2024

	COLABORAÇÃO	x
TIPO DE PARCERIA:	FOMENTO	
	COOPERAÇÃO	

#### CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

CONSELHO: Conselho Municipal da Assistência Social

NÚMERO DA ATA: 12/2023

DATA DA ATA: 22/12/2023

NÚMERO DA PARCERIA: 001/2024

DATA DA VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 08/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Medianeira - PR

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de Passagem

END. SEDE: Rua Paraguai, nº 880 – Bairro Centro

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
01	Rua Paraguai, nº 880, Centro	20
	SOMA	20

## I – DADOS CADASTRAIS

### 1.1 - DADOS DA PROPONENTE

**Nome do Órgão ou Organização:** Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de Passagem

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<b>CNPJ:</b> 11.483.768/0001-80		<b>Lei de Utilidade Pública:</b> 2.436	
<b>Área de Atuação:</b> Município de Medianeira		<b>Atividade Principal:</b> Assistência comunitária	
<b>Endereço:</b> Rua Paraguai, nº 880		<b>Bairro:</b> Centro	
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000	
<b>DDD/TEL Fixo:</b> 45 3240-2185	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:casadepassagem.equipe@outlook.com">casadepassagem.equipe@outlook.com</a>		
<b>Periódico Oficial:</b> Página do Instagram: @entidade_obomsamaritano			
<b>Agência:</b> 8179-5	<b>Conta Corrente:</b> 1206-8	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	
<b>Licença sanitária:</b> ( X ) Sim ( ) Não	<b>Conselho (CMAS) -</b> Registro/Data:nº 12 - 08/04/2019	<b>CEBAS -</b> 235874.00266880/2020 08/12/2023	

### 1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

<b>Nome:</b> Deni Carlos Soares		
<b>Cargo ou Função:</b> Presidente		<b>Vigência do Mandato:</b> 01/01/2024 a 31/12/2025
<b>CPF:</b> █████.068.929-████	<b>RG:</b> 5.██████04	<b>Órgão Expedidor:</b> SSPR
<b>Endereço que reside:</b> Avenida Brasilia, nº █████, Centro		
<b>DDD/TEL Fixo:</b> (45)99933██████	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Denicar1989@gmail.com">Denicar1989@gmail.com</a>	
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F:</b> PR	<b>CEP:</b> 70070-900

### 1.3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

<b>Nome:</b> Raquel Gaige Pinto da Maia		
<b>Formação:</b> Assistente Social Raquel Gaige Pinto da Maia		<b>Nº Registro no Conselho de Classe:</b> 11/15481
<b>CPF:</b> CPF: █████.345.689-████	<b>RG:</b> 9.████.████-0	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP Sspr
<b>Endereço que reside:</b> Rua turmalina, ████████ Bairro Topázio– Bairro Pedreira		
<b>DDD/TEL Fixo:</b> (45) 3240██████	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:casadepassagem.equipe@outlook.com">casadepassagem.equipe@outlook.com</a>	
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000

## II- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

**Nome da Entidade:** Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de Passagem  
**Endereço:** Rua Paraguai, 880– Centro CEP: 85884-000 Medianeira - PR

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

**Telefone:** (45) 3240-2185

**E-mail:** [casadepassagem.equipe@outlook.com](mailto:casadepassagem.equipe@outlook.com)

## HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano do município de Medianeira oferta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo que, no atual momento, a Entidade está ofertando três serviços da política da Assistência Social, sendo eles: o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - Casa de Passagem e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

O serviço da Casa de Passagem iniciou seus trabalhos no município de Medianeira no ano de 2018, ofertando acolhimento imediato e emergencial à pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. O serviço possui uma unidade de atendimento, sito a Rua Paraguai n° 880, Centro, com capacidade de atendimento para 20 (vinte) pessoas, homens e mulheres maiores de 18 anos, famílias que estão atualmente em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e, excepcionalmente, mulheres em situação de violência.

O Serviço de Abordagem Social durante o ano de 2022 realizou 5.952 atendimentos/acolhimentos, para 636 (seiscentos e trinta e seis) pessoas abordadas, sendo a maioria da população masculina, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco) homens, representando 88,8%. A média de abordagens do ano de 2022 foi de 53 (cinquenta e três) pessoas/mês, porém, dezembro foi o mês com mais atendimentos realizados no ano totalizando 78 (setenta e oito) pessoas abordadas. As abordagens realizadas no município são principalmente de pessoas em situação de rua de Medianeira, das pessoas que estão em trânsito, da população indígena e de venezuelanos que utilizam as vias públicas do semáforo para pedir esmola.

Durante o ano de 2021, foram acolhidos na Casa de Passagem, 648 (seiscentos e

---

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

quarenta e oito pessoas), sendo uma média mensal de 54 (cinquenta e quatro) acolhimentos. O mês com maior quantidade de acolhimentos foi o mês de setembro/2021 com 79 (setenta e nove) acolhimentos, porém durante os quatro anos de execução do serviço, não houve acolhimentos simultâneos de 20 (vinte) pessoas ao mesmo tempo.

No ano de 2022, Medianeira possui o levantamento de que 61 (sessenta e um) pessoas vivem em situação de rua, pessoas essas, que possuem residência fixa em Medianeira ou que possuem familiares em municípios vizinhos, mas que, escolheram o município para viver nas ruas. No ano de 2021, esse número era de 42 (quarenta e duas) pessoas e no ano de 2020 era de 27 (vinte e sete) pessoas em situação de rua, enquanto no ano de 2018 conforme levantamento realizado pelo CREAS, para repassar a entidade O Bom Samaritano, o número de pessoas em situação de rua era de 16 (dezesesseis) pessoas.

Para desempenhar o trabalho realizado atualmente, a entidade atualmente conta com os seguintes profissionais: 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Coordenador; 04 Cuidadores sociais, e 01 Abordador Social.

### III- APRESENTAÇÃO DO PROJETO

**3.1 Nome do Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, modalidade Casa de Passagem e Serviço de Abordagem Social.

**3.2 Local e endereço de realização do Projeto:** Rua Paraguai, nº 880, Centro.

**3.3 Territorialização - Área de abrangência:** Município de Medianeira

**3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:**

( ) Própria (X) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

**3.5 Equipamentos disponíveis:**

31 camas, 01 berço, 06 armários multiuso, 03 mesas para refeição, 03 mesas para escritório, 01 computador, 03 notebooks, 01 geladeira, 01 televisão para sala, 02 impressoras, 01 micro-ondas e 01 automóvel.

### IV - OBJETO DA PARCERIA

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

#### **4.1 Objeto Geral:**

A execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem na faixa etária de 18 a 60 anos incompletos no município de Medianeira, de acordo com a NOB-RH SUAS, a Resolução CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com as normativas pertinentes, e ainda, executar o Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

#### **4.2 Objetivos Específicos Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistenciais, aos demais órgãos do Sistema de Garantia e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

#### 4.3 Objetivos Específicos do Serviço de Abordagem Social:

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parceiras;
- Promover ações para reinserção familiar e comunitária;

#### 4.4 Prazo para Execução do Objeto

**Data do Início:** 03/2024

**Data do Término:** 03/2026

#### 4.5 Valor Global para Execução do Objeto: R\$ 1.373.520,41

Valor do Repasse: R\$ 1.370.850,05

Valor de Rendimentos: R\$2.670,36

N das parcelas 13

Valore das parcelas: 6 parcelas R\$104.000,00 e 6 parcelas R\$121.850,25  
1 parcela de R\$15.748,52

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

## V - PÚBLICO ALVO

### 5.1 Caracterização do público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional –

#### Modalidade Casa de Passagem:

Pessoas adultas, de ambos os sexos ou famílias em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. O público caracteriza-se pela situação de transitoriedade, sem intenção de permanência por longos períodos, podendo haver casos excepcionais que deverão ser indicados o prazo de permanência pela equipe do CREAS em conjunto a Equipe do acolhimento. Excepcionalmente, adolescentes, mulheres vítimas de violência, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de violação de direitos (negligência e violência).

Permanente: Pessoas em situação de rua cuja característica é a permanência do vínculo nas ruas de Medianeira ou por algum motivo tornam-se sozinhas sem condições de auto cuidado e auto sustento, indicados pelo CREAS com prazo indeterminado de permanência na Casa de Passagem.

**Serviço Especializado em Abordagem Social:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, indígenas e famílias que utilizam espaços públicos de Medianeira como forma de moradia e/ou sobrevivência.

**5.2 Faixa Etária:** Entre 18 e 60 anos incompletos.

### 5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

Prioritariamente encaminhado pelos CREAS, tendo como base o Protocolo do Serviço de Abordagem Social - Resolução CMAS no 32/2021 e Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem – Resolução CMAS no33/2021;

- Busca ativa através do Serviço de Abordagem;
- Encaminhados pela rede sócio assistencial;
- Encaminhados pelas demais políticas públicas;
- Encaminhados do Conselho Tutelar (esporadicamente);
- Demanda espontânea e solicitações da sociedade civil.

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

## VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1. Ao longo dos anos, Medianeira tem visto a sua população de rua crescer. Indivíduos com diferentes histórias de vida e que têm em comum o fato das ruas o seu local de existência e moradia. No ano de 2018, logo no ano que a Entidade assume o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, a casa atendeu uma média de 40 moradores de rua por mês, diante dessa demanda e da necessidade de intervenção junto a esta população, a Entidade O Bom Samaritano, gestor do serviço da Casa de Passagem, torna-se responsável por esse atendimento.

A nova política da Assistência Social consolidada no SUAS, vem definir novas estruturas de gestão dos serviços e dos programas sociais, colocando a assistência como direito a todos que dela necessitarem. O cumprimento desta política possibilita o monitoramento das ações, padronização dos serviços, visibilidade no acolhimento e proteção à vida de todo cidadão que se encontra em vulnerabilidade de risco social.

A Casa de Passagem e o Serviço de Abordagem Social, integram a rede de proteção quando disponibiliza pernoite, alimentação, higiene, vestuário, encaminhamentos, liberação de passagens para o município de origem e/ou municípios próximos, oferecendo também o serviço da equipe técnica para o fortalecimento de vínculos e encaminhamentos para clínicas de reabilitação e mercado de trabalho, proporcionando o acolhimento de famílias e adultos (brasileiros e estrangeiros) em situação de rua, que necessitam de ações protetivas e ajuda para sua reintegração social. Vale ressaltar, que todos os atendimentos e encaminhamentos prestados pela Casa de Passagem, são incluídos no sistema do IDS Social.

A Entidade possui convênio com a Prefeitura do Município de Medianeira, repassado através de subvenção social e doações da comunidade. E a sustentabilidade do Projeto da Casa de Passagem recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, concorre a editais que contemplam o custeio de projetos sociais, envia projetos para banco de projetos, participa de eventos locais, no entanto, essas arrecadações são insuficiente para manutenção do serviço, uma vez que não são contínuas, tendo a necessidade de parceria com o poder público para manter o funcionamento do serviço, tendo em vista que se trata de um serviço de alta

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

complexidade da política de assistência social, com um alto valor de custeio, de fundamental importância para o município e que precisa ser realizado de maneira contínua.

Em 2023 a Casa de Passagem foi contemplada com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 referente a itens de investimento, porém os mesmos ainda não foram repassados. Também tivemos algumas ações para manutenção do serviço, como: trabalho na Expomed (R\$ 12.000,00), bazar de roupas usadas (R\$ 1.500,00), venda de alimentos e bebidas (R\$ 1.500,00), doações de alimentos (R\$ 1.000,00), porém, vale lembrar que o lucro vindo dessas ações se divide aos serviços ofertados pela Entidade O Bom Samaritano, sendo eles: Casa de Passagem e Casa Lar.

É de suma importância informar que mesmo com esses esforços e contrapartidas recebidas, o custo da manutenção desta modalidade de acolhimento é alto, não sendo suficiente sua auto manutenção.

Conforme ofício 004/2024, solicitamos 1º alteração do plano trabalho, uma vez que na falta de algumas rubricas, precisamos incluí-las e modificar outras, já que os valores são insuficientes para a realização das despesas. Com isso, solicitamos a inclusão das rubricas 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software – R\$100,00 reais mensais, 3.3.90.40.12 – Locação de maquinas e equipamentos – R\$200,00 mensais. E solicitamos também, o aumento do valor da rubrica 3.3.95.30.23.00 – Material de limpeza e produtos de higienização, para R\$390,00 reais mensais, e da rubrica 3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços contábeis) para R\$617,00 reais mensais. Os valores necessários, serão remanejados das rubricas 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação, que ficara com o saldo de R\$ 4.150,00 reais e 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, R\$1.200,90 reais.

Conforme ofício 030/2024, solicitamos 2º alteração, referente a este plano de trabalho, após avaliarmos que o valores que consistem neste plano, não serão suficientes para a realização das despesas que aqui estão listadas, com tudo, solicitamos o remanejamento de alguns valores, e inclusão de rubricas que se fazem necessárias a este serviço. Solicitamos a inclusão das rubricas 3.3.90.36.25 – Serviços de limpeza e conservação – R\$166,67 mensais, e da rubrica 3.3.90.30.21 – Copa e cozinha – R\$125,00 mensais, ainda, pedimos também

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

que seja alterado o valor das rubricas 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e salários para R\$26.066,66 mensais, 3.1.90.11.43.00 – 13º salário para R\$2.374,99 mensais, 3.1.90.13.01.00 – FGTS para R\$ 2.696,66 mensais, 3.1.90.16.44.00 – Horas extras e serviços extraordinários R\$ 775,00 mensais, 3.3.90.39.58.00 – Serviço de telecomunicações R\$235,00 mensais, 3.3.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos R\$121,67 mensais, 3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica( serviços contábeis) R\$ 658,67.

Os valores necessários, foram remanejados das rubricas 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas, deixando-a com saldo de R\$ 41.533,52 reais, 3.1.90.13.02.00 - Contribuições previdenciárias – INSS, R\$ 10.233,20 reais, 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos que ficará com saldo de R\$ 12.410,80 reais, 3.3.90.39.81.00 – Serviços bancários com saldo R\$ 580,00 reais, 3.3.90.30.09.00 – Material farmacológico que ficara com saldo de R\$ 200,00 reais, 3.3.90.30.20.00 – Material de cama, mesa e banho que ficara com o saldo R\$ 700,00 reais, e por fim a rubrica 3.3.90.33.01.00 – Passagens e despesa com locomoção que terá o saldo de R\$ 400,00.

Junto a essa alteração, solicitamos também os rendimentos que somam o valor de R\$ 2.670,36, e pedimos que seja incluso na rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação que fica com o saldo total no valor de R\$ 52.470,36, pois devido ao aumento significativo dos produtos alimentícios e aumento da procura dos usuários pelo serviço, se faz necessário esse aumento.

Conforme ofício 004/2025, aceitamos o aditivo deste plano por mais 12 meses, e também solicitamos o aditivo de recursos financeiros para contratação de mais dois cuidadores, visando o melhor atendimento dos usuários que provem de condições limitadas dentro do acolhimento. Para estes dois novos cuidadores, necessitamos mensalmente de R\$ 5.416,65 para salários e encargos, e anualmente R\$ 65.000,00.

Desta forma, esses valores adicionais referentes aos vencimentos e salários e referente ao reajuste que nos foi concedido, serão alocados nas rubricas de 3.1.90.11.01.00 - Salários e vencimentos, que ficara com valor global de R\$ 371.677,02 reais, 3.1.90.11.43.00 – 13º salário, que ficara com o valor global de 32.899,92 reais, 3.1.90.11.45.00 – Ferias, que ficara com o valor global de R\$ 11.601,58 reais, 3.1.90.13.01.00 – FGTS, que ficara com o

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

valor global de R\$ 37.839,13 reais, 3.1.90.16.44.00 – Horas extras e serviços extraordinários, que ficara com valor global de R\$ 14.040,00 reais, 3.3.90.30.01.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos que ficara com valor global de R\$ 13.410,80 reais, 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente que ficara com o valor global de R\$ 1.700,00 reais, 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação que ficara com valor global de R\$ 54.470,36 reais, 3.3.95.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização, que passara a ter o valor global de R\$ 5.680,00 reais, 3.3.90.30.04.00 – Gas e outros materiais engarrafados que ficara com o valor global de R\$ 4.340,00 reais, 3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica (serviços contábeis) que terá o valor global no valor de R\$ 17.904,00 reais, 3.3.90.39.22.00 – Locação de imóveis, que ficara com o valor global de R\$ 47.200,00 reais, 3.3.90.39.43.00 – Serviços de energia elétrica que ficara com o valor global de R\$14.000,00 reais, e por fim, 3.3.90.39.44.00 – Serviços de água e esgoto que ficara com o valor global de R\$ 13.500,00 reais. A rubrica 3.1.90.13.02.00 – INSS do ano anterior permanece mantida no plano, pois realizado pagamentos por mio desse valor, para o próximo ano será zerada, onde justifica-se não ser necessário por ser isenta no INSS patronal e o INSS dos funcionários já estão inclusos na rubrica de salários e vencimentos.

Os 02 Cuidadores Sociais a serem contratados, cumprirá jornada de trabalho no período diurno, sendo estipulado a entrada do Cuidador no serviço das 09:30 da manhã até as 21:30 horas da noite. Tendo em vista, que os usuários com mais necessidades de cuidados prioritários, por questões de problemas de saúde física, apresentam maiores demandas durante o dia, contudo, será mantido o padrão de horário dos demais cuidadores, 12X36. Em relação a tabela de Recursos Humanos, ressalta-se que ainda em aguardo da convenção coletiva de processo de negociação coletiva entre trabalhadores – Dissídio, para regularizar os reajustes salariais.

Conforme ofício 19/2025, a 4ª alteração do plano de trabalho refere-se ao repasse do recurso deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Medianeira, para utilização parcial do recurso proveniente da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR para adequação de um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, para a estruturação de um espaço apropriado para o acolhimento de

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

mulheres vítimas de violência e seus filhos, atendendo suas necessidades básicas, tendo em vista que o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem do Município de Medianeira/PR, poderá promover o acolhimento excepcional provisório, em caráter emergencial, de mulheres vítimas de violência e de seus filhos

O pagamento do repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, proveniente da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, no valor de R\$ 15.748,52 (quinze mil, setecentos, quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) será efetuado o pagamento em uma única vez.

Por tanto, houve a inclusão das seguintes rubricas, a 3.3.90.30.14.00 - Material Educativo e Esportivo - R\$ 3.748,52, 4.4.90.52.33.00, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - R\$ 1.399,00, 4.4.90.52.34.00 Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos - R\$ 2.990,00 e 4.4.90.52.10.00 - Aparelhos e equipamentos Para Esportes e Diversões R\$ 890,00. Foram acrescentados os seguintes valores nas respectivas rubricas 4.4.90.52.12.00 Aparelhos e utensílios domésticos que ficará com valor de R\$ 2.153,00, 4.4.90.52.42.00, Mobiliário em geral, com valor de R\$ 4.568,00.

---

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

## VII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

**7.1** A Casa de Passagem será supervisionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o CREAS, através de reuniões mensais entre as equipes com a finalidade de avaliar as ações decorrentes de cada mês. Os usuários também serão convidados a realizar avaliação da execução do projeto.

O serviço prestado pela Casa de Passagem será avaliado em todo o seu período de execução, sendo levantados os objetivos a serem alcançados e as conquistas adquiridas, o desenvolvimento dos usuários e a sua inclusão social. Também se utilizará como ferramenta de avaliação, a pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

O projeto em execução estará também sujeito à renovação periódica de registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**7.2** Sustentabilidade do Projeto A Casa de Passagem, recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, concorre a editais que contemplam o custeio de projetos sociais, envia projetos para banco de projetos, participa de eventos locais, entretanto, essas arrecadações são insuficientes para manutenção do serviço, uma vez que não são contínuas, tendo a necessidade de parceria com o poder público para manter o funcionamento do serviço, uma vez que se trata de um serviço de alta complexidade da política de assistência social, com um alto valor de custeio, de fundamental importância para o município e que precisa ser realizado de maneira contínua.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

### VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1 Descrição da Meta:** Atender até 20 pessoas no serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, e pessoas em situação de rua através do serviço de Abordagem Social no município de Medianeira.

Meta Quantitativa: 20

Unidade de medida: pessoas

**Meta 01** – Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.

**Meta 02** – Identificar, orientar e encaminhar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, mediando o acesso a outros serviços.

**Meta 03** - Avaliar a entrega de passagens rodoviárias, segundo critérios estabelecidos.

**Meta 04** - Realizar trabalho de aproximação escuta e construção de vínculo com o público alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem

**Meta 05** - Assegurar de forma continuada e programada o trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.

**Meta 06** - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e Elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) referente o Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.

**Meta 07** - Possibilitar o acesso dos usuários à rede sócio assistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada; se enquadrados nos critérios de inserção.

**Meta 08** - Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

**Meta 09** - Desenvolver condições para independência e o auto- cuidado.

**Meta 10** - Contribuir com o processo de saída das ruas, através da realização do Plano Individual de Atendimento dos usuários considerados permanentes e com o acesso a rede sócio assistencial e demais políticas através da reunião de rede.

**Meta 11** –Registrar no Sistema Informatizado da Assistência Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os encaminhamentos quando necessários.

**Meta 12** –Contribuir para a diminuição dos números de pessoas em situação de rua no Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.

**Meta 13** –Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua preparação de reinserção na sociedade e construção de sua autonomia.

**Meta 14** –Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento modalidade Casa de Passagem e da Abordagem Social, em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSC e/ou pela Secretaria de Assistência Social, bem como, na participação de reuniões e eventos.

**Meta 15** –Acompanhar os usuários acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas (quando houver).

**Meta 16** –Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica.

**Meta 17** – Adequar um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo e material educativo e esportivo, a fim de ofertar local apropriado e estrutura para o acolhimento emergencial de mulheres vítimas de violência, e seus filhos.

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador físico	8.5 Duração	Valor previsto por etapa
----------	-----------	----------------------	-------------	--------------------------

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Meta 1. Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.	Realizar o preparo das refeições, disposição de produtos de higiene pessoal, vestuários, bem como conscientizá-los em relação a utilização correta, saudável de todos os materiais ofertados pela casa. Acompanhá-los nas consultas médicas, para então ministrar possíveis medicamentos quando necessário e acompanhar e transportá-los aos seus compromissos, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de	Pessoas	Até 20 pessoas ao mesmo tempo	03/2024	03/2026	R\$ 264.140,72
Meta 2. identificar, orientar e encaminhar os indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizam os espaços públicos como forma de	Realizar abordagem social, reuniões internas, de rede sócio assistencial e/ou inter setorial periódicas para estudo de caso, atendimentos individuais e/ou em grupo.	Pessoas	Até 20 pessoas ao mesmo tempo	03/2024	03/2026	R\$ 90.000,00

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

moradia e/ou sobrevivência, mediando o acesso a outros serviços.						
Meta 3. Avaliar a entrega de passagens rodoviárias, segundo critérios estabelecidos.	Através da abordagem social, relatório e registro no IDS.	Pessoas	Média de 569 usuários	03/2024	03/2026	R\$ 42.055,18
Meta 4. Realizar trabalho de aproximação escuta e construção de vínculo com o público alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem.	Através da abordagem social.	Pessoas	Média de 580 usuários	03/2024	03/2026	R\$ 64.295,18
Meta 5. Assegurar de forma continuada e programada o trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.	Mapeamento e conhecimento do território, presença frequente da equipe de abordagem nos locais identificados.	Pessoas	Média de 580 usuários	03/2024	03/2026	R\$ 52.800,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Meta 6. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e Elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.	Divulgar e conscientizar a população sobre as pessoas que se encontram em situação de rua e dos serviços ofertados.	População de Medianeira	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 65.640,00
	Elaborar o Plano Político Pedagógico (PPP) referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.	Unidade	01	03/2024	09/2026	R\$ 0,00
Meta 7. Possibilitar o acesso dos usuários à rede sócio assistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada; se enquadrados nos critérios de inserção.	Orientar e encaminhar o usuário quanto aos seus direitos sociais	Pessoas	Até 20 pessoas ao mesmo tempo	03/2024	03/2026	R\$ 60.000,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Meta 8. Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares;	Busca através de contato telefônico, redes sociais e visita domiciliar, mediação e aproximação das famílias e usuários.	Pessoas e famílias	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 58.400,00
Meta 09. Desenvolver condições para independência e o auto-cuidado	Orientação individual sobre a rotina da casa, os horários, a organização dos ambientes, a higiene pessoal. Atividades que estimulem o usuário a buscar sua autonomia.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 90.000,00
Meta 10. Contribuir com o processo de saída das ruas, através da realização do Plano Individual de Atendimento dos usuários considerados permanentes e com o acesso a rede sócio assistencial e demais políticas através da reunião de rede.	Realizar trabalho de aproximação, escuta e construção de vínculo com o público alvo.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 139.000,00
Meta 11. Registrar no Sistema Informatizado da Assistência Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os	Registrar no sistema do IDS, todos os atendimentos, encaminhamentos e abordagens realizados no serviço da Casa de Passagem, para assim assegurar um	Pessoas	variável	03/2024	03/2026	R\$ 24.800,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

encaminhamentos quando necessários.	melhor desempenho para todos os usuários e mapeamento para o serviço prestado, bem como contribuir o acesso as informações para a Rede do Município.						
Meta 12. Contribuir para a diminuição dos números de pessoas em situação de rua no Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.	Serviço Especializado em Abordagem Social com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, aproximadamente 60 (sessenta) pessoas mês e o Serviço de Acolhimento para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem com a excepcionalidade no atendimento a adolescentes em trânsito e mulheres em situação de violência, sendo mensalmente até 20 pessoas acolhidas ao mesmo tempo e aproximadamente o total de 60 (sessenta) pessoas mês.	Pessoas	variável	03/2024	03/2026	R\$ 74.000,00	

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Meta 13. Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua preparação de reinserção na sociedade e construção de sua autonomia.	Mapeamento e conhecimento dos usuários, realizando um trabalho de escuta e reaproximação com o meio social, ofertar os serviços da Casa de Passagem, para assim, o usuário permanente das ruas do município, passe a ter pelo menos o mínimo necessário para a sobrevivência.	Pessoas	Em média 60 usuários	03/2024	03/2026	R\$ 86.640,00
Meta 14. Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento modalidade Casa de Passagem e da Abordagem Social, em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSC e/ou pela Secretaria de Assistência Social, bem como, na participação de reuniões e eventos.	Promover e buscar capacitações aos colaboradores afim de proporcionar melhorias no atendimento dos nossos usuários, e compreensão do serviço.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 100.000,00
Meta 15. Acompanhar os usuários	Acompanhar quando necessário, o usuário	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 80.000,81

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas (quando houver).	que precisar de triagens, consultas médicas, e internamento de tratamento em clínicas de reabilitações.					
Meta 16. Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica	Realizar atividades em grupos, ou de forma individual, com o usuário que estiver presente na casa.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$ 66.000,00
<b>Meta 17</b> – Adequar um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, a fim de ofertar local apropriado e estrutura para o acolhimento emergencial de mulheres vítimas de violência, e seus filhos.	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Chaleira elétrica(1), Banheira infantil com suporte e trocador (1), Cadeira infantil de alimentação (1), Mesa dobrável com 4 cadeiras (1), TV 32 polegadas Smart (1), Micro-ondas (1), Ar - condicionado de 12 mil btus (1), Frigobar (1), Armário Multiuso sob medida 2,5x1,3 com portas de correr, sem gaveteiro, com espaço para guardar frigobar e micro-ondas, prateleiras em	Mulher vítima	variável	09/2025	11/2025	<b>R\$ 15.748,52</b>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

	<p>MDF, (1), Escorregador infantil com 3 degraus + Mesinha infantil com cadeira (1) Mesa didática de atividade (1), Carrinhos em plástico colorido (2), Boneca emborrachada medindo 25 cm (2), Sacolão com 1000 peças de montar (1), Placa de tatame EVA colorida medindo 1 x 1m x 20 mm (1), Sacolão peças de encaixe blocs lim com 1000 peças (1) Sacolão peças Mbriks com 93 peças (1), Brinquedo quebra cabeça didático (1), Kit livros infantis para colorir com 30 und (1) Coleção Literatura Historias em quadrinhos clássicos e Fabulas com 24 volumes (1), massinha (5), Canetinha – caixa (10), Lápis de cor 12 cores (10), Conjunto pedagógico quebra-cabeça animais com 10 placas em MDF (1), Livro Gigante de Colorir (3), Kit comidinha (1), e Kit Carrinhos/caminhão (1).</p>					
--	--	--	--	--	--	--

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.373.520,41</b>
--	--	--	--	--	---------------	-------------------------

## IX – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

9.1 Funções	9.2 Descrição
1- Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a gestão do serviço referente a execução, avaliação, supervisão e monitoramento;</li> <li>• Relação personalizada e individualizada de mentoria com cada pessoa acolhida;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com os profissionais de nível superior e demais colaboradores, o Plano Político Pedagógico – PPP dos dois serviços;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o planejamento institucional dos serviços;</li> <li>• Elaborar o Relatório Mensal de Atividades e demais documentos necessários ao funcionamento da Casa de Passagem e da Abordagem Social;</li> <li>• Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

	<p>desenvolvidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular com a rede de serviços setoriais;</li> <li>• Mediar conflitos e interesses;</li> <li>• Gerenciar os cuidados relacionados ao acolhimento;</li> <li>• Organizar o cotidiano do cotidiano;</li> <li>• Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo,</li> <li>• Fazer a articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS e os serviços;</li> <li>• Realizar a acolhida das pessoas na casa de passagem, quando da impossibilidade da equipe técnica;</li> <li>• Executar outras atividades pertinentes as funções de cuidador, educador social, e da equipe técnica de nível superior, que não for específica das atribuições técnicas, na impossibilidade destes;</li> <li>• Prestar Contas e gestão dos recursos financeiros.</li> </ul>
<p>2- Assistente Social e Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do planejamento institucional do serviço;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, o Plano Político Pedagógico – PPP dos dois serviços e efetivar a sua execução;</li> <li>• Realizar a Escuta Qualificada;</li> <li>• Realizar o acompanhamento psicossocial individual e coletivo das pessoas</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

- acolhidas;
- Realizar encaminhamentos e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas acolhidas e abordadas;
  - Organizar e elaborar documentos;
  - Organizar as informações e preenchimento dos prontuários individuais das pessoas acolhidas, manter informações das intervenções atualizadas;
  - Elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA para os acolhidos na casa de passagem considerados permanentes;
  - Elaborar relatórios técnicos para as autoridades competentes - Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social e/ou CREAS quando solicitado;
  - Realizar visitas domiciliares, com objetivo de reestabelecimento dos vínculos familiares;
  - Orientar e apoiar a construção do projeto de vida das pessoas acolhidas;
  - Acompanhar às Abordagens Sociais quando necessário;
  - Inserir em projetos/programas de capacitação e inclusão ao mundo do trabalho.
  - Encaminhar as pessoas acolhidas e abordadas para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
  - Supervisionar e elaborar, em conjunto com educadores e cuidadores, a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas,

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

	<p>gerenciamento de despesas, entre outros);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores.</li> <li>• Participar de reuniões, estudos de caso, conferências, plenárias demais setores envolvidos junto a Rede de Atendimento do Município;</li> <li>• Acompanhar os acolhidos em unidades de saúde;</li> <li>• Inserir as informações sobre os acolhidos na Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem no sistema informatizado da Assistência Social e em prontuário Individual;</li> <li>• Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento do serviço;</li> <li>• Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo.</li> </ul>
<p>3- Cuidador Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidar da moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos)</li> <li>• Zelar pela boa manutenção e limpeza da cozinha e despensa, bem como os equipamentos e utensílios;</li> <li>• Apoiar e monitorar os acolhidos nos cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal, e administrar remédio via oral (quando necessário);</li> <li>• Auxiliar na operacionalidade da rotina da residência;</li> <li>• Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo conforme art. 4, inciso I da Resolução CNAS no 9/2014.</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

<p>4- Educador Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, com as ações do planejamento institucional dos serviços;</li> <li>• Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa para identificar indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, em situação de rua;</li> <li>• Auxiliar no transporte das pessoas abordadas e dos acolhidos aos atendimentos quando necessário;</li> <li>• Auxiliar a pessoa acolhida na organização da rotina doméstica e do espaço residencial;</li> <li>• Auxiliar a pessoa acolhida a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</li> <li>• Apoiar na preparação da pessoa acolhida para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um Técnico;</li> <li>• Auxiliar na Prestação de Contas e Gestão dos recursos financeiros;</li> <li>• Auxiliar na elaboração de relatórios;</li> <li>• Desenvolver ações de tutoria conforme as orientações da Coordenação e Equipe Técnica do Serviço.</li> <li>• Auxiliar no transporte dos acolhidos aos atendimentos quando necessário;</li> <li>• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</li> <li>• Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo conforme art. 4, inciso II da Resolução CNAS no 9/2014</li> </ul>
---------------------------	---

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

--	--

**X-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

10.1 Atividades Propostas	10.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Abordagem Social	Segunda a Sexta-feira E plantão nos finais de semana	Seg-Sext: 8:00 às 13:00 16:00 a às 19:00 - e quando houver necessidade.	X	x	X	x	X	X	X	03/2024	03/2026
Encaminhamentos e acompanhamento dos usuários para a rede socioassistencial (saúde, CAPS, hospitais, UPA, PAIF);	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Orientação aos usuários	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Acolhimento aos usuários;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Encaminhamentos e orientação aos usuários ao mercado de trabalho;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	X	x	X			03/2024	03/2026

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Encaminhamentos para abertura de contas em bancos;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Visita domiciliar e familiar;	Diariamente e quando houver necessidade;	30 á 60 minutos	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Reuniões e estudo de caso com a rede	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Encaminhamentos e orientação aos usuários a fim de garantia de benefícios;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Registro no IDS	Diariamente	Não de aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Atendimento Psicossocial, atividade em grupo ou individuais e momentos de recreação.	Semanalmente e quando houver necessidade	Não de aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026

#### XI-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – META 17

11.1 Atividades propostas	11.2 horários	11.3 Carga horária	11.4 meses		11.5 Período (mês e ano)	
			Outubro	novembro	Início	Final
Cotação de preços	08:00 às 17:00	Não se aplica	X	X	10/2025	11/2025
Aquisição dos materiais educativos e esportivos, equipamentos e materiais	08:00 às 17:00	Não se aplica	X	X	10/2025	11/2025

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

permanentes						
Montagens dos mobiliários e instalação dos equipamentos	08:00 às 17:00	Não se aplica	X	X	10/2025	11/2025

## XII-AVALIAÇÃO

12.1 Metas	12.2 Indicadores	12.3 Método de verificação
Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.	Através da equipe profissional, que trabalhara visando mudança em suas condições de vida, desenvolvendo a autonomia e uma oportunidade a uma nova realidade de vida, a ser vivenciada por todos os acolhidos. Adquirir mais qualidade de vida, com boa saúde emocional e física.	Registro no IDS e no prontuário do usuário. Diminuição de reincidência de acolhidos, mudança de vida
identificar, orientar e encaminhar os indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, mediando o acesso a outros serviços.	Através da equipe profissional da instituição, que irá desenvolver o acolhimento dos usuários, onde os mesmos serão conduzidos, com encaminhamentos quando necessários assistidos nos acessos as políticas públicas socioassistenciais e ao convívio social.	Pela mediação dos profissionais e preenchimento de prontuários individual.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

<p>Usufruir do acesso ao transporte e locomoção, por meios de passagens rodoviárias.</p>	<p>E pelo acesso a locomoção, poderem regressar para os lares de Seus familiares e/ou municípios de origem.</p>	<p>Redução na residência de pessoas em situação de rua.</p>
<p>Realizar trabalho de aproximação e escuta e construção de vínculo com o público alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem.</p>	<p>Identificação da demanda, bem como conhecer o contexto social, familiar e econômico para assegurar seus direitos. Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos. Viabilizar acesso as políticas públicas, garantido o mínimo de qualidade de vida aos usuários; orientando-os e fazendo os mesmos compreender suas histórias e conjunturas</p>	<p>Registro dos encaminhamentos e registro no IDS.</p>
<p>Assegurar de forma continuada e programada o trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.</p>	<p>Fortalecimento familiar e comunitário. Mesmo que não haja a possibilidade de visita ou reintegração familiar deve-se pautar o convívio e diálogo familiar, respeitando a história de vida de cada um.</p>	<p>Através de escuta, acolhimento, visita familiar e/ou telefonema. Registro no IDS dos encaminhamentos e atendimentos.</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

<p>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e Elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.</p>	<p>Redução de pessoas em situação de rua e maior apoio da comunidade em realizar denúncias aos órgãos competentes, conhecendo o trabalho realizado no município.</p>	<p>Este contato ocorrerá por telefone, e-mail e se, necessário relatório para a solicitação; através do registro no IDS; referência e contra-referência.</p>
<p>Possibilitar o acesso dos usuários à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada; se enquadrados nos critérios deserção.</p>	<p>Apoios intersetoriais para cadastramento em programas sociais, organização e aquisição de documentos pessoais, bem como viabilidades do acesso ao auxílio benefício quando necessário.</p>	<p>Registro no IDS, prontuário e registro fotográfico para complementação de dados internos dos usuários.</p>
<p>Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares.</p>	<p>Desenvolver autonomia dos acolhidos nos serviços de acolhimento. A liberdade deve ser vista como parceira da responsabilidade, considerando que uma não pode ser adquirida sem a outra. Oportunizar aos</p>	<p>Diminuição da reincidência de pessoas em situação de rua no serviço.</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente



	formulado em conjunto com o profissional de referência.	
Registrar no Sistema Informatizado da Assistência Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os encaminhamentos quando necessários	Participação da equipe profissional nas abordagens, orientação e o acolhimento do usuário, e quando necessário encaminhamento dos mesmos para rede socioassistencial e saúde e clínicas terapêuticas.	Preenchimento dos dados dos acolhidos da casa nos meios informativos, via plataformas como o IDS e prontuários internos.
Contribuir para a diminuição dos números de pessoas em situação de rua no Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.	Redução de pessoas em situação de rua em Medianeira, via orientações dos profissionais da casa, visando o retorno ao convívio familiar e social.	Registro no IDS e prontuário individual.
Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua preparação de reinserção na sociedade e construção de sua autonomia.	Diminuição de pessoas em situação de rua, bem como reinserção dos mesmos ao convívio social e autonomia de vida pelo seu desenvolvimento pessoal e profissional.	Registro do trabalho desenvolvidos no IDS e prontuários internos.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

<p>Acompanhar os usuários acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas (quando houver).</p>	<p>Superação da dependência de uso de substâncias ilícitas, drogas e álcool. E também para que possam realizar tratamentos de problemas físicos e de saúde física</p>	<p>Comunicação com rede de apoio da saúde e psicossocial.</p>
<p>Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica.</p>	<p>Desenvolver atividades externas dinâmicas, para conhecerem novas realidades e perspectivas de vida</p>	<p>Registro das atividades desenvolvidas em portuários individuais.</p>
<p>Adequar um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, a fim de ofertar local apropriado e estrutura para o acolhimento emergencial de mulheres vítimas de violência, e seus filhos.</p>	<p>Promover a aquisição de todos os equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo e alocá-los no quarto destinado ao acolhimento de mulheres em situação de violência.</p>	<p>Por meio de comprovantes de compra, registros fotográficos, e prestação.</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

<b>XIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor do Repasse</b>	<b>Valor dos rendimentos</b>	<b>Valor total</b>
Março/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
maio/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Julho/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Setembro/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Novembro/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Dezembro/2024	-	R\$ 2.670,36	R\$ 2.670,36
Janeiro/2025	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Março/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
maio/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Julho/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Setembro/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Outubro/2025	R\$ 15.748,52	R\$ 00,00	R\$ 15.748,52
Novembro/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Janeiro/2026	R\$ 121.850,28	R\$ 0,00	R\$ 121.850,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.370.850,05</b>	<b>R\$ 2.670,36</b>	<b>R\$ 1.373.520,41</b>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

#### XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Código do Tipo da Despesa	14.2 Descrição do Tipo de Despesa	14.3. Primeiro ano (08/03/2024 a 08/03/2025)	14.4 Segundo ano (08/03/2025 a 08/03/2026)	14.5 Valor total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	R\$ 312.800,00	R\$ 371.677,02	R\$ 684.477,02
3.1.90.11.43.00	13º salário	R\$ 28.499,92	R\$ 32.899,92	R\$ 61.399,84
3.1.90.11.45.00	Férias	R\$ 9.166,56	R\$ 11.601,58	R\$ 20.768,14
3.1.90.13.01.00	Fgts	R\$ 32.360,00	R\$ 37.839,13	R\$ 70.199,13
3.1.90.13.02.00	Inss	R\$ 10.233,20	R\$ 0,00	R\$ 10.233,20
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 41.533,52	R\$ 42.533,52	R\$ 84.067,04
3.1.90.16.44.00	Horas extras e serviços extraordinários	R\$ 9.300,00	R\$ 14.040,00	R\$ 23.340,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 12.410,80	R\$ 13.410,80	R\$ 25.821,60
3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	R\$ 52.470,36	R\$ 60.470,36	R\$ 112.940,72
3.3.90.30.09.00	Material farmacológico	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.900,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 700,00	R\$ 933,20	R\$ 1.633,20
3.3.90.30.21	Copa e cozinha	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3.3.95.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 4.680,00	R\$ 9.680,00	R\$ 14.360,00
3.3.90.30.23.00	Material de uniforme, tecidos e aviamentos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

3.3.90.30.45.00	Material técnico para seleção e treinamentos, serviço de seleção e treinamentos, capacitação continua.	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3.3.90.32.99.00	Outros materiais para distribuição gratuita ( Vestimenta e calçados)	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3.3.90.39.99.00	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica ( Serviços contábeis)	R\$ 7.904,00	R\$ 13.000,00	R\$ 20.904,00
3.3.90.39.69	Seguros em geral	R\$ 4.812,00	R\$ 6.812,00	R\$ 11.624,00
3.3.90.33.01.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.3.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.12	Locação de maquinas e equipamentos	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens e imóveis	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
3.3.90.39.19.00	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 5.520,00	R\$ 8.424,00	R\$ 13.944,00
3.3.90.39.22.00	Locação de imóveis	R\$ 37.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 84.400,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de energia elétrica	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de água e esgoto	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 25.500,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 3.840,00	R\$ 3.340,00	R\$ 7.180,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de telecomunicações	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.640,00

Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

3.3.90.39.81.00	Serviços bancários	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
3.3.90.40.08	Manutenção de software	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo, brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 3.748,52	R\$ 3.748,52
4.4.90.52.10.00	Aparelhos e equipamentos Para Esportes e Diversões	R\$ 0,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos		R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 0,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
4.4.90.52.99.00	Outros materiais permanentes	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 6.000,00	R\$ 8.153,00	R\$ 14.153,00
4.4.90.52.36.00	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 1.320,00	R\$ 5.888,00	R\$ 7.208,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 626.670,36</b>	<b>R\$ 746.850,05</b>	<b>R\$ 1.373.520,41</b>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

15.1 Função /Cargo	15.2 Escolaridade	15.3 Carga Horária		15.4 Salário Bruto	15.5 FGTS	15.6 INSS	15.8 Adicional Noturno (quando houver)
		Semanal	Mensal				
COORDENADOR	SUPERIOR	44	220	R\$ 5.000,00	R\$ 400,00	R\$ 518,82	R\$ 00
PSICÓLOGA	SUPERIOR	20	100	R\$ 2.600,00	R\$ 208,00	R\$ 212,82	R\$ 6,50
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30	120	R\$ 3.900,00	R\$ 312,00	R\$ 366,82	R\$ 8,13
EDUCADOR SOCIAL (02)	MÉDIO	44	220	R\$ 2.403,50	R\$ 192,28	R\$ 195,13	R\$ 2,73
CUIDADOR (05)	MÉDIO	12X36	180	R\$ 2.200,00	R\$ 176,00	R\$ 176,82	R\$ 3,06
CUIDADOR REFERENCIA (01)	MÉDIO	12X36	180	R\$ 2.707,32	R\$ 216,58	R\$ 223,69	R\$ 3,76

Medianeira  
Local

13/10/2025  
Data

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DENI CARLOS SOARES  
Data: 14/10/2025 16:05:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do presidente

Plano Aprovado em \_\_\_\_\_ Assinatura Concedente \_\_\_\_\_